



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 13 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 13 /2017
Recebi em 13/03/17 ÀS 11 H 00 min
Servidor Marta Vaz

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1333/2017, que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de Despesa em atividade existente no Orçamento vigente com recurso vinculado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, item (1), da Lei Municipal nº 1333/2017, de 02/03/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa com recurso vinculado em Secretarias Municipais, passando a vigorar da seguinte forma:

(1)

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/Comp. Art. 212CF

123610010.1.014 – Prédios Escolares e Centros Desportivos Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.847,63

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

Recurso: 1012 PAC 204727/13 – FNDE – Carlos Altermann

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei 1333/2017, de 02/03/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
13 DE MARÇO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 13 de março de 2017.
À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos senhores Vereadores, tem a finalidade de corrigir natureza da despesa constante no texto da Lei Municipal nº 1333/2017, de 02/03/2017, que dispõe sobre a criação de elementos de despesa em atividade existente no Orçamento vigente com recurso vinculado, e dá outras providências.

A correção pretendida justifica-se pelo fato de que o texto do Projeto de Lei aprovado tem em sua redação o código 4.4.90.52.00.00.00, quando o correto é 4.4.90.51.00.00.00. Cabe salientar que a Lei nº 1333/2017, retificada pelo presente projeto, cria elementos de despesa para registro de valores de devolução de juros e atualização monetária decorrentes da construção da quadra de esportes da Escola Municipal Carlos Altermann, Mangueirinha, bem como para pagamento de fornecedor empenhado a menor no exercício de 2014.

Frente à necessidade de agilizar a tramitação para que as devoluções sejam efetuadas, solicitamos a apreciação do projeto em **regime de urgência especial**, bem como sua aprovação.

Sem mais,

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

